



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2649/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera os anexos de despesa da Lei que Instituí o Plano Plurianual do Município de Tabapuã para o período de 2018 a 2021”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 032 de 03 de agosto de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 025, de 27 de junho de 2018.

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração das peças de planejamento do município de Tabapuã, ficam alterados os anexos de despesa e que passam a fazer parte do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 2593, de 06 de junho de 2017.

Parágrafo único - Passam a integrar a Lei Municipal nº. 2593, de 06 de junho de 2017, os seguintes anexos:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
- III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção
- IV - Cadastro de Programas;
- V - Listagem das Ações

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 08 dias do mês de agosto 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

